



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 46/2012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito especial para realização de despesas com a comemoração do 68º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Lutécia um crédito suplementar até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a realização de despesas com a comemoração do 68º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município.

Art. 2º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a suplementar a seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte:	01 Tesouro
Valor	R\$ 250.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 2º terá como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 15.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.14	Diárias - P. Civil
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 27.800,00
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrat.
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 2.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 32.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 148.200,00
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de Outubro de 2012.

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

Lutécia-SP, na Sessão Ordinária

de 15/10/2012

Carlos Henrique dos Santos

Presidente

RG 32.750.292-7

CPF 304.156.568-42

Evaldo Barquilha de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar para realização de despesas com a comemoração do 68º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município" no orçamento do exercício de 2012.

Estão programadas, como de praxe, uma série de atividades/eventos comemorativos alusivos aos 68 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Lutécia.

Assim, solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 11 de Outubro de 2.012.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal